



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda e na melhor forma de direito de um lado **VATECH BRASIL Equip. de Odont. & Medicina, Imp. Dist. e Centro de Assist. Tec. Ltda** denominada simplesmente de **CONTRATADA** inscrita no CNPJ: 14.429.382/0001-88, Inscrição Estadual: 146.587.478.116, com sede à Rua Aureliano Guimarães, 172 – Terraço Empresarial Jardim Sul – 10º andar – sala 1008 a 1011, 1004 e 403 a 405 – Vila Andrade – São Paulo – SP – 05727-160, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador [REDACTED] de empresa, portador do CPF: [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 3.443 – bloco 02, salas 201 à 205 – Barra da Tijuca – RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do [REDACTED] a parte acima qualificada denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato para a **extensão do prazo de garantia, após o prazo contratual**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente termo.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de extensão do período de garantia pelo prazo de 12 meses após o término do período de garantia contratual do equipamento adquirido. O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de mão de obra, ou de reparo do equipamento e ou a substituição de peças no caso de ocorrências relacionadas ao uso adequado do equipamento, diagnosticadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** mediante o suporte técnico remoto ou visita técnica.

II - DA GARANTIA

Cláusula 2ª - A **CONTRATADA** concederá **AO CONTRATANTE** a garantia estendida descrita na cláusula 1ª do equipamento **PaX-i, número de série 047-018004** com exceção dos itens de fabricação de terceiros, cujos prazos e condições de garantia são informados pelo respectivo documento de Certificado de Garantia do Equipamento.

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª A **CONTRATANTE** pagará A **CONTRATADA** pelo serviço de extensão de garantia descrita na cláusula 1ª a quantia de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor acima será realizado, via boleto bancário na data de 20/02/2025.

Parágrafo segundo: O inadimplemento importará **na rescisão imediata do presente contrato**, sendo desnecessária qualquer notificação, e acarretará **o encerramento do aumento do prazo de garantia, com a simples mora**.

IV - TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula 4ª - A CONTRATADA garante através deste serviço **AO CONTRATANTE**, que são proprietários de equipamentos da marca Vatech, a garantia estendida durante o período de 12 meses, após o término da garantia contratual.

Parágrafo único: A garantia estendida inicializa na data 21/02/2025, com término em 21/02/2026.

Cláusula 5ª - Após o término da garantia contratual e durante o período de garantia estendida, **A CONTRATADA** a critério da equipe técnica da **CONTRATADA**, após avaliação do equipamento, fornecerá mão de obra, reparará, consertará e ou substituirá peças, sem cobrança adicional, excluindo-se acessórios que não integram o equipamento, ou peças adquiridas mediante fornecimento de terceiros. O serviço estará sujeito às seguintes condições:

- a) O equipamento sempre tenha sido utilizado de acordo com o manual do usuário emitidas pela VATECH;
- b) As falhas se originem de defeitos de fabricação e ou em materiais ou mão de obra da **CONTRATADA**;
- c) Estão excluídos da garantia estendida as substituições de peças e reparos por mau uso (*causados por ações externas*), acessórios, falha causada por uso de software não autorizado ou inadequado, conexão de equipamentos incompatíveis, entrada de umidade, fluidos ou corpos estranhos, estresse físico ou elétrico, conexão a uma fonte elétrica para a qual não foi ajustado, relâmpago, descarga/surtos elétricos, falta de aterramento elétrico, falta de estabilizador/nobreak, estabilizador ou nobreak fora da especificação fornecida pela Vatech, armazenamento incorreto, operação ou uso do equipamento em ambientes inadequados ou aplicações inadequadas, instalação incorreta, falta de manutenção de rotina, danos acidentais ou danos causados por negligência ou uso indevido, encaixe incorreto de peças ou outros itens considerados de natureza consumível, no caso de uso de peças ou consumíveis não aprovados pela Vatech, modificação não autorizada, ajuste ou reparo incorreto por outras pessoas que não o pessoal treinado pela Vatech.
- d) Estão excluídos da garantia estendida as situações em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que os defeitos ou danos decorrentes são devidos a acidentes tais como: incêndio, inundações, acidentes de tensão da rede, choques mecânicos ou térmicos, de manutenção, limpeza ou uso inadequado do equipamento.
- e) Estão excluídos da garantia os equipamentos em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que foram realizadas modificações, reparos, acoplamento ou instalação de peças de outras marcas e/ou realizados por técnicos não autorizados pela Vatech Brasil, sem consentimento expresso da Vatech Brasil;
- f) Estão excluídos da garantia as situações em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que os equipamentos foram utilizados em desacordo com os respectivos manuais do usuário;
- g) Componentes, partes ou peças substituídas serão de propriedade da **CONTRATADA**;
- h) A responsabilidade da **CONTRATADA** é exclusiva para realizar o reparo ou substituição de componentes, partes ou peças defeituosas em equipamento utilizado da forma indicada e que não tenha sofrido nenhum tipo de acidente. Estarão excluídas das responsabilidades o reparo e a substituição em caso de danos acidentais, incidentais ou consequentes da queda ou evento ou sinistro de qualquer natureza;
- i) Esta garantia é disponibilizada ao proprietário, que adquiriu o equipamento da marca Vatech. Em caso de equipamento em segunda mão, mediante apresentação da nota fiscal/ contrato de compra e venda, provando a titularidade. A garantia não é transferível e será prestada exclusivamente ao **CONTRATANTE**. O atendimento será realizado somente em território brasileiro;



Parágrafo 1º - Não estão cobertos pela garantia os acessórios e despesas com frete para envio (*todos os posicionadores, apoio de queixo, olivas, apoio de tampo, mordedores, membranas e adesivos*);

Parágrafo 2º - Estão cobertos pela garantia as despesas com locomoção e hospedagem do técnico, se necessário.

Parágrafo 3º - Estão cobertas as despesas com frete para envio de componentes ou peças.

Parágrafo 4º - Estão cobertos os valores de fretes/transportes relacionadas com o fornecimento de peças ou componentes de substituição.

Parágrafo 5º - Está coberto a manutenção preventiva anual, bem como os valores locomoção, despesas, e hospedagem do técnico, se necessário.

Parágrafo 6º - O reparo do equipamento a qualquer tempo não prorrogará o prazo de validade desta garantia estendida.

V - EXCLUSÃO E PERDA DE GARANTIA

Cláusula 6ª - Fica estabelecido a perda da garantia caso ocorra um dos seguintes itens:

- a) Tentativa de reparo através de ferramenta inadequada ou por técnicos não autorizados;
- b) Uso incorreto do equipamento;
- c) Uso de produtos de limpeza não indicados pela Vatech;
- d) Quedas ou batidas que o equipamento possa sofrer ou falta de observação e atendimento das orientações do Manual do Usuário;
- e) Na ocorrência de qualquer outra situação que seja caracterizado a exclusão da garantia, ou qualquer das situações descritas nos termos e condições acima que exclua a garantia estendida.

Cláusula 7ª - Não estão cobertos nesta garantia:

- a) Componentes, partes e peças que, devido à sua natureza, se desgastam e se espera que sejam substituídas em uso normal, itens consumíveis ou equipamentos não fornecidos originalmente pela Vatech;
- b) Desgaste, deterioração gradual do desempenho, falha causada por, uso de software não autorizado ou inadequado, conexão a equipamento incompatível, entrada de umidade, fluidos ou corpos estranhos, estresse físico ou elétrico, conexão a uma fonte elétrica para a qual não foi ajustado, relâmpago, descarga/surtos elétricos, falta de aterramento elétrico, falta de estabilizador/nobreak fora da especificação fornecida pela Vatech, armazenamento incorreto, operação ou uso do equipamento em ambientes inadequados ou aplicações inadequadas, instalação incorreta, falta de manutenção de rotina, danos acidentais ou danos causados por negligência ou mau uso, encaixe incorreto de peças ou quaisquer outros itens considerados ser de natureza consumível, uso de peças ou consumíveis não aprovados pela Vatech, modificação não autorizada, ajuste ou reparo incorreto por pessoas que não sejam pessoas treinadas pela Vatech.

VI - RESCISÃO

Cláusula 8ª - O inadimplemento de qualquer das parcelas importará na rescisão imediata do presente contrato, sendo desnecessária qualquer notificação, e acarretará o encerramento do aumento do prazo de garantia, com a simples mora.

Cláusula 9ª - Como se trata de Garantia Estendida, em nenhum momento o valor já pago será ressarcido, mesmo em caso de **CONTRATANTE** solicitar a rescisão de contrato, não haverá ressarcimento do valor já pago.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - O CONTRATANTE declara que leu atentamente todas as cláusulas do presente contrato, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas eventualmente surgidas.

Cláusula 11ª - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas o total cumprimento deste instrumento.

Cláusula 12ª - O presente contrato, assim como seu contrato principal, observa rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção e o uso adequado dos dados pessoais envolvidos.

VIII - DO FORO

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Para que surtam os efeitos legais, firmam o presente contrato em 2 vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas.

LGPD – Lei 13709

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

Página de assinaturas

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

HISTÓRICO

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda e na melhor forma de direito de um lado **VATECH BRASIL Equip. de Odont. & Medicina, Imp. Dist. e Centro de Assist. Tec. Ltda** denominada simplesmente de **CONTRATADA** inscrita no CNPJ: 14.429.382/0001-88, Inscrição Estadual: 146.587.478.116, com sede à Rua Aureliano Guimarães, 172 – Terraço Empresarial Jardim Sul – 10º andar – sala 1008 a 1011, 1004 e 403 a 405 – Vila Andrade – São Paulo – SP – 05727-160, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador [REDACTED] LGPD – Lei 13709 or de [REDACTED] LGPD – Lei 13709 portador do CPF [REDACTED] LGPD – Lei 13709 de outro lado o **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 3.443 – bloco 02, salas 201 à 205 – Barra da Tijuca – RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, [REDACTED] LGPD – Lei 13709 portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED] LGPD – Lei 13709 expedida [REDACTED] LGPD – Lei 13709, inscrito no CPF/MF [REDACTED] LGPD – Lei 13709 a parte acima qualificada denominada simplesmente **CONTRATANTE**..

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato para a **extensão do prazo de garantia, após o prazo contratual**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente termo.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de extensão do período de garantia pelo prazo de 12 meses após o término do período de garantia contratual do equipamento adquirido. O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de mão de obra, ou de reparo do equipamento e ou a substituição de peças no caso de ocorrências relacionadas ao uso adequado do equipamento, diagnosticadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** mediante o suporte técnico remoto ou visita técnica.

II - DA GARANTIA

Cláusula 2ª - A **CONTRATADA** concederá **AO CONTRATANTE** a garantia estendida descrita na cláusula 1ª do equipamento **PaX-i, número de série 047-018002** com exceção dos itens de fabricação de terceiros, cujos prazos e condições de garantia são informados pelo respectivo documento de Certificado de Garantia do Equipamento.

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª A **CONTRATANTE** pagará A **CONTRATADA** pelo serviço de extensão de garantia descrita na cláusula 1ª a quantia de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor acima será realizado, via boleto bancário na data de 20/02/2025.

Parágrafo segundo: O inadimplemento importará **na rescisão imediata do presente contrato**, sendo desnecessária qualquer notificação, e acarretará **o encerramento do aumento do prazo de garantia, com a simples mora**.

IV - TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula 4ª - A CONTRATADA garante através deste serviço **AO CONTRATANTE**, que são proprietários de equipamentos da marca Vatech, a garantia estendida durante o período de 12 meses, após o término da garantia contratual.

Parágrafo único: A garantia estendida inicializa na data 21/02/2025, com término em 21/02/2026.

Cláusula 5ª - Após o término da garantia contratual e durante o período de garantia estendida, **A CONTRATADA** a critério da equipe técnica da **CONTRATADA**, após avaliação do equipamento, fornecerá mão de obra, reparará, consertará e ou substituirá peças, sem cobrança adicional, excluindo-se acessórios que não integram o equipamento, ou peças adquiridas mediante fornecimento de terceiros. O serviço estará sujeito às seguintes condições:

- a) O equipamento sempre tenha sido utilizado de acordo com o manual do usuário emitidas pela VATECH;
- b) As falhas se originem de defeitos de fabricação e ou em materiais ou mão de obra da **CONTRATADA**;
- c) Estão excluídos da garantia estendida as substituições de peças e reparos por mau uso (*causados por ações externas*), acessórios, falha causada por uso de software não autorizado ou inadequado, conexão de equipamentos incompatíveis, entrada de umidade, fluidos ou corpos estranhos, estresse físico ou elétrico, conexão a uma fonte elétrica para a qual não foi ajustado, relâmpago, descarga/surtos elétricos, falta de aterramento elétrico, falta de estabilizador/nobreak, estabilizador ou nobreak fora da especificação fornecida pela Vatech, armazenamento incorreto, operação ou uso do equipamento em ambientes inadequados ou aplicações inadequadas, instalação incorreta, falta de manutenção de rotina, danos acidentais ou danos causados por negligência ou uso indevido, encaixe incorreto de peças ou outros itens considerados de natureza consumível, no caso de uso de peças ou consumíveis não aprovados pela Vatech, modificação não autorizada, ajuste ou reparo incorreto por outras pessoas que não o pessoal treinado pela Vatech.
- d) Estão excluídos da garantia estendida as situações em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que os defeitos ou danos decorrentes são devidos a acidentes tais como: incêndio, inundações, acidentes de tensão da rede, choques mecânicos ou térmicos, de manutenção, limpeza ou uso inadequado do equipamento.
- e) Estão excluídos da garantia os equipamentos em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que foram realizadas modificações, reparos, acoplamento ou instalação de peças de outras marcas e/ou realizados por técnicos não autorizados pela Vatech Brasil, sem consentimento expresso da Vatech Brasil;
- f) Estão excluídos da garantia as situações em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que os equipamentos foram utilizados em desacordo com os respectivos manuais do usuário;
- g) Componentes, partes ou peças substituídas serão de propriedade da **CONTRATADA**;
- h) A responsabilidade da **CONTRATADA** é exclusiva para realizar o reparo ou substituição de componentes, partes ou peças defeituosas em equipamento utilizado da forma indicada e que não tenha sofrido nenhum tipo de acidente. Estarão excluídas das responsabilidades o reparo e a substituição em caso de danos acidentais, incidentais ou consequentes da queda ou evento ou sinistro de qualquer natureza;
- i) Esta garantia é disponibilizada ao proprietário, que adquiriu o equipamento da marca Vatech. Em caso de equipamento em segunda mão, mediante apresentação da nota fiscal/ contrato de compra e venda, provando a titularidade. A garantia não é transferível e será prestada exclusivamente ao **CONTRATANTE**. O atendimento será realizado somente em território brasileiro;

Parágrafo 1º - Não estão cobertos pela garantia os acessórios e despesas com frete para envio (*todos os posicionadores, apoio de queixo, olivas, apoio de tampo, mordedores, membranas e adesivos*);

Parágrafo 2º - Estão cobertos pela garantia as despesas com locomoção e hospedagem do técnico, se necessário.

Parágrafo 3º - Estão cobertas as despesas com frete para envio de componentes ou peças.

Parágrafo 4º - Estão cobertos os valores de fretes/transportes relacionadas com o fornecimento de peças ou componentes de substituição.

Parágrafo 5º - Está coberto a manutenção preventiva anual, bem como os valores locomoção, despesas, e hospedagem do técnico, se necessário.

Parágrafo 6º - O reparo do equipamento a qualquer tempo não prorrogará o prazo de validade desta garantia estendida.

V - EXCLUSÃO E PERDA DE GARANTIA

Cláusula 6ª - Fica estabelecido a perda da garantia caso ocorra um dos seguintes itens:

- a) Tentativa de reparo através de ferramenta inadequada ou por técnicos não autorizados;
- b) Uso incorreto do equipamento;
- c) Uso de produtos de limpeza não indicados pela Vatech;
- d) Quedas ou batidas que o equipamento possa sofrer ou falta de observação e atendimento das orientações do Manual do Usuário;
- e) Na ocorrência de qualquer outra situação que seja caracterizado a exclusão da garantia, ou qualquer das situações descritas nos termos e condições acima que exclua a garantia estendida.

Cláusula 7ª - Não estão cobertos nesta garantia:

- a) Componentes, partes e peças que, devido à sua natureza, se desgastam e se espera que sejam substituídas em uso normal, itens consumíveis ou equipamentos não fornecidos originalmente pela Vatech;
- b) Desgaste, deterioração gradual do desempenho, falha causada por, uso de software não autorizado ou inadequado, conexão a equipamento incompatível, entrada de umidade, fluidos ou corpos estranhos, estresse físico ou elétrico, conexão a uma fonte elétrica para a qual não foi ajustado, relâmpago, descarga/surtos elétricos, falta de aterramento elétrico, falta de estabilizador/nobreak fora da especificação fornecida pela Vatech, armazenamento incorreto, operação ou uso do equipamento em ambientes inadequados ou aplicações inadequadas, instalação incorreta, falta de manutenção de rotina, danos acidentais ou danos causados por negligência ou mau uso, encaixe incorreto de peças ou quaisquer outros itens considerados ser de natureza consumível, uso de peças ou consumíveis não aprovados pela Vatech, modificação não autorizada, ajuste ou reparo incorreto por pessoas que não sejam pessoas treinadas pela Vatech.

VI - RESCISÃO

Cláusula 8ª - O inadimplemento de qualquer das parcelas importará na rescisão imediata do presente contrato, sendo desnecessária qualquer notificação, e acarretará o encerramento do aumento do prazo de garantia, com a simples mora.

Cláusula 9ª - Como se trata de Garantia Estendida, em nenhum momento o valor já pago será ressarcido, mesmo em caso de **CONTRATANTE** solicitar a rescisão de contrato, não haverá ressarcimento do valor já pago.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - O CONTRATANTE declara que leu atentamente todas as cláusulas do presente contrato, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas eventualmente surgidas.

Cláusula 11ª - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas o total cumprimento deste instrumento.

Cláusula 12ª - O presente contrato, assim como seu contrato principal, observa rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção e o uso adequado dos dados pessoais envolvidos.

VIII - DO FORO

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Para que surtam os efeitos legais, firmam o presente contrato em 2 vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas.

LGPD – Lei 13709

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

Página de assinaturas

LGPD – Lei 13709

Signatário

Signatário

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda e na melhor forma de direito de um lado **VATECH BRASIL Equip. de Odont. & Medicina, Imp. Dist. e Centro de Assist. Tec. Ltda** denominada simplesmente de **CONTRATADA** inscrita no CNPJ: 14.429.382/0001-88, Inscrição Estadual: 146.587.478.116, com sede à Rua Aureliano Guimarães, 172 – Terraço Empresarial Jardim Sul – 10º andar – sala 1008 a 1011, 1004 e 403 a 405 – Vila Andrade – São Paulo – SP – 05727-160, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador [redacted] e de outro lado o **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 3.443 – bloco 02, salas 201 à 205 – Barra da Tijuca – RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, [redacted] e de outro lado o [redacted] portador da Carteira de Identidade sob o nº [redacted], expedida pelo [redacted] inscrito no CPF/M [redacted], residente e domiciliado na cidade [redacted] a parte acima qualificada denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato para a **extensão do prazo de garantia, após o prazo contratual**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente termo.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de extensão do período de garantia pelo prazo de 12 meses após o término do período de garantia contratual do equipamento adquirido. O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de mão de obra, ou de reparo do equipamento e ou a substituição de peças no caso de ocorrências relacionadas ao uso adequado do equipamento, diagnosticadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** mediante o suporte técnico remoto ou visita técnica.

II - DA GARANTIA

Cláusula 2ª - A **CONTRATADA** concederá **AO CONTRATANTE** a garantia estendida descrita na cláusula 1ª do equipamento **PaX-i, número de série 047-018003** com exceção dos itens de fabricação de terceiros, cujos prazos e condições de garantia são informados pelo respectivo documento de Certificado de Garantia do Equipamento.

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª A **CONTRATANTE** pagará A **CONTRATADA** pelo serviço de extensão de garantia descrita na cláusula 1ª a quantia de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor acima será realizado, via boleto bancário na data de 20/02/2025.

Parágrafo segundo: O inadimplemento importará **na rescisão imediata do presente contrato**, sendo desnecessária qualquer notificação, e acarretará o **encerramento do aumento do prazo de garantia, com a simples mora**.

IV - TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula 4ª - A CONTRATADA garante através deste serviço **AO CONTRATANTE**, que são proprietários de equipamentos da marca Vatech, a garantia estendida durante o período de 12 meses, após o término da garantia contratual.

Parágrafo único: A garantia estendida inicializa na data 21/02/2025, com término em 21/02/2026.

Cláusula 5ª - Após o término da garantia contratual e durante o período de garantia estendida, **A CONTRATADA** a critério da equipe técnica da **CONTRATADA**, após avaliação do equipamento, fornecerá mão de obra, reparará, consertará e ou substituirá peças, sem cobrança adicional, excluindo-se acessórios que não integram o equipamento, ou peças adquiridas mediante fornecimento de terceiros. O serviço estará sujeito às seguintes condições:

- a) O equipamento sempre tenha sido utilizado de acordo com o manual do usuário emitidas pela VATECH;
- b) As falhas se originem de defeitos de fabricação e ou em materiais ou mão de obra da **CONTRATADA**;
- c) Estão excluídos da garantia estendida as substituições de peças e reparos por mau uso (*causados por ações externas*), acessórios, falha causada por uso de software não autorizado ou inadequado, conexão de equipamentos incompatíveis, entrada de umidade, fluidos ou corpos estranhos, estresse físico ou elétrico, conexão a uma fonte elétrica para a qual não foi ajustado, relâmpago, descarga/surtos elétricos, falta de aterramento elétrico, falta de estabilizador/nobreak, estabilizador ou nobreak fora da especificação fornecida pela Vatech, armazenamento incorreto, operação ou uso do equipamento em ambientes inadequados ou aplicações inadequadas, instalação incorreta, falta de manutenção de rotina, danos acidentais ou danos causados por negligência ou uso indevido, encaixe incorreto de peças ou outros itens considerados de natureza consumível, no caso de uso de peças ou consumíveis não aprovados pela Vatech, modificação não autorizada, ajuste ou reparo incorreto por outras pessoas que não o pessoal treinado pela Vatech.
- d) Estão excluídos da garantia estendida as situações em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que os defeitos ou danos decorrentes são devidos a acidentes tais como: incêndio, inundações, acidentes de tensão da rede, choques mecânicos ou térmicos, de manutenção, limpeza ou uso inadequado do equipamento.
- e) Estão excluídos da garantia os equipamentos em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que foram realizadas modificações, reparos, acoplamento ou instalação de peças de outras marcas e/ou realizados por técnicos não autorizados pela Vatech Brasil, sem consentimento expresso da Vatech Brasil;
- f) Estão excluídos da garantia as situações em que a equipe técnica da **CONTRATADA** constatar que os equipamentos foram utilizados em desacordo com os respectivos manuais do usuário;
- g) Componentes, partes ou peças substituídas serão de propriedade da **CONTRATADA**;
- h) A responsabilidade da **CONTRATADA** é exclusiva para realizar o reparo ou substituição de componentes, partes ou peças defeituosas em equipamento utilizado da forma indicada e que não tenha sofrido nenhum tipo de acidente. Estarão excluídas das responsabilidades o reparo e a substituição em caso de danos acidentais, incidentais ou consequentes da queda ou evento ou sinistro de qualquer natureza;
- i) Esta garantia é disponibilizada ao proprietário, que adquiriu o equipamento da marca Vatech. Em caso de equipamento em segunda mão, mediante apresentação da nota fiscal/ contrato de compra e venda, provando a titularidade. A garantia não é transferível e será prestada exclusivamente ao **CONTRATANTE**. O atendimento será realizado somente em território brasileiro;

Parágrafo 1º - Não estão cobertos pela garantia os acessórios e despesas com frete para envio (*todos os posicionadores, apoio de queixo, olivas, apoio de têmpora, mordedores, membranas e adesivos*);

Parágrafo 2º - Estão cobertos pela garantia as despesas com locomoção e hospedagem do técnico, se necessário.

Parágrafo 3º - Estão cobertas as despesas com frete para envio de componentes ou peças.

Parágrafo 4º - Estão cobertos os valores de fretes/transportes relacionadas com o fornecimento de peças ou componentes de substituição.

Parágrafo 5º - Está coberto a manutenção preventiva anual, bem como os valores locomoção, despesas, e hospedagem do técnico, se necessário.

Parágrafo 6º - O reparo do equipamento a qualquer tempo não prorrogará o prazo de validade desta garantia estendida.

V - EXCLUSÃO E PERDA DE GARANTIA

Cláusula 6ª - Fica estabelecido a perda da garantia caso ocorra um dos seguintes itens:

- a) Tentativa de reparo através de ferramenta inadequada ou por técnicos não autorizados;
- b) Uso incorreto do equipamento;
- c) Uso de produtos de limpeza não indicados pela Vatech;
- d) Quedas ou batidas que o equipamento possa sofrer ou falta de observação e atendimento das orientações do Manual do Usuário;
- e) Na ocorrência de qualquer outra situação que seja caracterizado a exclusão da garantia, ou qualquer das situações descritas nos termos e condições acima que exclua a garantia estendida.

Cláusula 7ª - Não estão cobertos nesta garantia:

- a) Componentes, partes e peças que, devido à sua natureza, se desgastam e se espera que sejam substituídas em uso normal, itens consumíveis ou equipamentos não fornecidos originalmente pela Vatech;
- b) Desgaste, deterioração gradual do desempenho, falha causada por, uso de software não autorizado ou inadequado, conexão a equipamento incompatível, entrada de umidade, fluidos ou corpos estranhos, estresse físico ou elétrico, conexão a uma fonte elétrica para a qual não foi ajustado, relâmpago, descarga/surtos elétricos, falta de aterramento elétrico, falta de estabilizador/nobreak fora da especificação fornecida pela Vatech, armazenamento incorreto, operação ou uso do equipamento em ambientes inadequados ou aplicações inadequadas, instalação incorreta, falta de manutenção de rotina, danos acidentais ou danos causados por negligência ou mau uso, encaixe incorreto de peças ou quaisquer outros itens considerados ser de natureza consumível, uso de peças ou consumíveis não aprovados pela Vatech, modificação não autorizada, ajuste ou reparo incorreto por pessoas que não sejam pessoas treinadas pela Vatech.

VI - RESCISÃO

Cláusula 8ª - O inadimplemento de qualquer das parcelas importará na rescisão imediata do presente contrato, sendo desnecessária qualquer notificação, e acarretará o encerramento do aumento do prazo de garantia, com a simples mora.

Cláusula 9ª - Como se trata de Garantia Estendida, em nenhum momento o valor já pago será ressarcido, mesmo em caso de **CONTRATANTE** solicitar a rescisão de contrato, não haverá ressarcimento do valor já pago.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - O CONTRATANTE declara que leu atentamente todas as cláusulas do presente contrato, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas eventualmente surgidas.

Cláusula 11ª - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas o total cumprimento deste instrumento.

Cláusula 12ª - O presente contrato, assim como seu contrato principal, observa rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção e o uso adequado dos dados pessoais envolvidos.

VIII - DO FORO

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Para que surtam os efeitos legais, firmam o presente contrato em 2 vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas.



LGPD – Lei 13709

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

HISTÓRICO

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709

LGPD – Lei 13709